



LEI N.º 4.783, DE 03/06/2025.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O ANIVERSÁRIO
DO BAIRRO COQUEIRAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Aniversário do Bairro Coqueiral", a ser
comemorado anualmente no dia 06 de setembro, data que marca a criação oficial do bairro,
ocorrida em 06 de setembro de 1977.

Art. 2º O " Aniversário do Bairro Coqueiral " passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e fomentar atividades
comemorativas alusivas à data, em parceria com associações de moradores, entidades
culturais e instituições locais, com o objetivo de valorizar a história, cultura e identidade da
comunidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

